



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA

EDITAL nº 02/2023 – Credenciamento Docente Colaborador

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2023, na Resolução Consun nº 01/2023 e no Regimento Interno do PPGECM, tornam público o presente *Edital de credenciamento interno de docente colaborador* nos termos a seguir explicitados.

I CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º O credenciamento docente será realizado exclusivamente para a **categoria docente colaborador** na área de concentração **Ensino de Ciências e Matemática**.

II VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 2º O Colegiado do Programa aprova a abertura de **duas vagas**.

Art. 3º Para concorrer, o candidato deve se inscrever, atendendo aos seguintes critérios: ter vínculo empregatício com a Universidade de Passo Fundo; apresentar vínculo com atividades de ensino (docência) no curso de Pedagogia da Universidade de Passo Fundo, em pelo menos um semestre letivo nos 2 últimos anos, a contar de 2023/1, inclusive; estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela Universidade de Passo Fundo e ser portador do título de doutor em Ensino ou Educação.

III INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrição e entrega da documentação para o credenciamento estende-se da publicação do Edital até o dia **05 de junho de 2023**.

Art. 5º Para inscrição, o candidato deverá enviar ao e-mail do PPGECM (ppgecm@upf.br), de forma digitalizada, a seguinte documentação:

- a) *curriculum vitae*, modelo Lattes;
- b) documentos pessoais e de formação acadêmica, incluindo o Título de Doutor ou o certificado de conclusão do curso de doutorado;
- c) comprovação de integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UPF;
- d) projeto de pesquisa articulado a uma das linhas de pesquisa do programa;
- e) formulário próprio, disponível na página do Programa - Editais, devidamente preenchido e assinado;

g) declaração de que exerce atividades de ensino (docência) no curso de Pedagogia da Universidade de Passo Fundo.

Parágrafo único. As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

IV ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º Caberá ao CPG homologar as inscrições, verificando se todos os documentos e itens requisitados foram adequadamente anexados ao processo e se atendem ao especificado no Art. 3º, bem como divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia **06 de junho de 2023**.

V COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão de Credenciamento é composta pelo coordenador do programa e mais dois professores do colegiado indicados por ele.

Art. 8º A Comissão iniciará o processo seletivo no dia **07 de junho de 2023**.

VI PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo para o credenciamento será realizado mediante a análise do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

VII RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10. O resultado do credenciamento, firmado em parecer justificado pela Comissão de Credenciamento, será analisado pelo Colegiado do Programa que fará os encaminhamentos às instâncias institucionais superiores para ciência.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

Art. 12. Do resultado final, cabe recurso, em até três dias úteis, às instâncias institucionais superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação do PPGECM, ouvida a Comissão de Credenciamento.

Passo Fundo, **26 de maio de 2023**.

Conselho de Pós-Graduação PPGECM/UPF